

RESOLUÇÃO C.T.I. Nº 23/2009

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL – CTI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 7º, “d”, do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta no processo nº **43342957-Transpark Transporte e Turismo Ltda.**

RESOLVE:

DEFERIR por maioria dos votos o recurso interposto e **CANCELAR** o auto de infração nº. **5106.**

Vitória, 02 de dezembro de 2009

Valdir Antonio Uliana

Presidente do C.T.I.